

1ª Vara Cível do Foro Regional de São Miguel Paulista– SP

EDITAL DE 1º e 2º LEILÃO e de intimação do executado **GERSON SANTOS DE LIMA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 288.191.058-02. **A Dra. Lucília Alcione Prata**, MMa. Juíza de Direito da 1ª Vara Cível do Foro Regional de São Miguel Paulista - SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem móvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da **Ação de Procedimento Ordinário** ajuizada por **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS** em face de **GERSON SANTOS DE LIMA – Processo nº 0037368-82.2010.8.26.0005**, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO BEM MÓVEL** - O bem móvel será vendido no estado em que se encontra. As fotos e a descrição detalhada do bem a ser apregoado estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br. **DA VISITAÇÃO** - As visitas deverão ser agendadas via e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. **DA PRAÇA** – A Praça será realizada por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, a **1ª Praça** terá início no dia **14/01/2015 às 15:30h** e se encerrará dia **16/01/2015 às 15:30h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção a **2ª Praça**, que terá início no dia **16/01/2015 às 15:31h** e se encerrará no dia **05/02/2015 às 15:30h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 60% do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** – O leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM MÓVEL** – No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem móvel corresponderá a **60% (sessenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** – Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. **DOS DÉBITOS** – Eventuais débitos pendentes que recaiam sobre o bem, correrão por conta do arrematante, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários, conforme o art. 130, “caput” e parágrafo único, do CTN. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem móvel arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão, através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA COMISSÃO** – O arrematante deverá pagar à MEGALEILOES GESTOR JUDICIAL, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do bem móvel. A comissão devida à Mega Leilões não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão da MEGALEILOES GESTOR JUDICIAL deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito que ficará disponível no site do gestor ou será enviada por e-mail. **DA ADJUDICAÇÃO** – Na hipótese de adjudicação do bem móvel pelo exequente, este ficará responsável pela comissão devida. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br**. A publicação deste edital supre eventual insucesso nas notificações pessoais e dos respectivos patronos. **RELAÇÃO DO BEM**: 01 automóvel marca Fiat, modelo Palio ELX, placa CZN 8777, ano 1999/2000. **Valor da Avaliação: R\$ 11.000,00 (onze mil reais) para agosto de 2013**. O bem se encontra à Rua Gerhardt Holtz, 393, Jardim Sales – São Paulo/SP, sendo nomeado depositário o executado. Débitos desta ação no valor de R\$ 6.659,12 (setembro/2014).

São Paulo, 20 de Outubro de 2014.

Eu, _____, diretora/diretor, conferi.

Dra. Lucília Alcione Prata
Juíza de Direito